



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior :

**Decreto-lei n.º 29:298** — Anexa à freguesia sede do concelho de Alcanena a povoação de Peral, que presentemente faz parte da freguesia de Bugalhos.

**Decreto-lei n.º 29:299** — Define os limites das freguesias de S. Vitor e de S. Lázaro, da cidade de Braga, em virtude da construção do novo Bairro de Casas Económicas.

**Decreto-lei n.º 29:300** — Dissolve e declara em regime de tutela a Junta de Freguesia da Pena, do 2.º bairro de Lisboa.

**Decreto-lei n.º 29:301** — Autoriza a Câmara Municipal do concelho de Vila Nova de Gaia a ceder, gratuitamente, ao Estado uma porção de terreno com destino à construção do edifício para instalação dos serviços dependentes da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

**Decreto n.º 29:302** — Abre um crédito para reforço de uma dotação orçamental.

**Decreto n.º 29:303** — Autoriza o pagamento de despesas feitas no ano de 1937 na colónia de Timor com presos políticos e sociais a cargo da policia de vigilância e defesa do Estado.

**Decreto n.º 29:304** — Abre um crédito destinado a despesas com a alimentação de presos civis indigentes à ordem das autoridades administrativas.

**Decreto n.º 29:305** — Abre um crédito para reforço de várias dotações consignadas à guarda nacional republicana.

**Declarações** de terem sido, por despachos ministeriais, autorizadas as transferências de duas verbas do orçamento.

### Ministério da Guerra :

**Decreto n.º 29:306** — Autoriza o pagamento de diversos encargos contraídos no ano económico de 1937 e que se encontram em dívida.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

**Decreto n.º 29:307** — Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contratos para aquisição de diferentes maquinismos destinados ao Laboratório de Ensaios e Estudos de Materiais.

### Ministério das Colónias :

**Decreto n.º 29:308** — Autoriza o pagamento da importância de despesas da Missão das Cartas Magnéticas de Angola e Moçambique que não puderam ser satisfeitas em 1937.

**Decreto n.º 29:309** — Abre um crédito para pagamento a três tenentes da Direcção Geral Militar.

### Ministério do Comércio e Indústria :

**Decreto n.º 29:310** — Autoriza a transferência de uma verba do orçamento da Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos.

### Ministério da Agricultura :

**Decreto n.º 29:311** — Abre um crédito para reforço da dotação destinada a pagamento de participações em receitas da Direcção Geral dos Serviços Pecuários.

## Rectificação

Por ter havido lapso na redacção do sumário da rectificação ao decreto n.º 29:106, inserta no n.º 299, de novo se publica :

**Rectificação ao decreto n.º 29:106**, que fixa as remunerações em 1939 aos tesoureiros da Fazenda Pública para o pessoal auxiliar e discrimina as dos propostos de tesoureiros da Fazenda Pública de 3.ª classe.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

### Decreto-lei n.º 29:298

Havendo a Câmara Municipal do concelho de Alcanena representado no sentido de ser anexada à freguesia sede do concelho a povoação de Peral, que presentemente faz parte da freguesia de Bugalhos;

Considerando que o referido lugar fica a 3 quilómetros da sede da freguesia a que pertence e dista apenas 1 quilómetro de Alcanena e que a maior parte da população exerce nesta vila a sua actividade e nela tem os seus interesses e efectua as suas transacções;

Considerando que o governador civil do distrito respectivo e a Junta de Província do Ribatejo se mostram concordes com esta anexação, que representa real beneficio e comodidade para a população interessada;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O lugar de Peral, da freguesia de Bugalhos, é desanexado da freguesia a que pertence e anexado à de Alcanena, passando a linha limite entre as duas freguesias a ser constituída, a sul da estrada nacional n.º 67-2.ª, pelo ribeiro de Peral.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Dezembro de 1938. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

Para ser presente à Assembléa Nacional.

### Decreto-lei n.º 29:299

Por se encontrarem incertos os limites das freguesias de S. Vitor e de S. Lázaro, da cidade de Braga, em virtude da construção do novo Bairro de Casas Económicas, propôs a respectiva Câmara Municipal uma nova delimitação.